



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

Secretaria de Administração

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Programa Municipal Emergencial de Desemprego

A Prefeitura Municipal de Pindorama juntamente com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Programa PMED - Programa Municipal Emergencial de Desemprego, criado pela Lei nº 2425 de 10 de Junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 2754 de 14 de Junho de 2021, torna público as inscrições junto ao Programa, para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas junto a Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social do Município de Pindorama, sito a Rua Rui Barbosa nº 22, Centro, das 8:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com início em 06/07/2021 até o dia 14/07/2021.

1.1. Para participação no Programa os interessados deverão apresentar os seguintes requisitos:-

- a) Residir no Município de Pindorama;
- b) Possuir renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo vigente ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos nacional;
- c) Não receber quaisquer benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- d) Possuir Cadastro Único para Programas Sociais atualizado;
- e) Estar desempregado a período igual ou superior a 6 (seis) meses;
- f) ter aptidão para o exercício das atividades para a qual for indicado;

1.2. A residência fixa no município deverá ser comprovada da seguinte forma:

- 1- Contrato de Locação;
- 2- Contas de água, luz, telefone;
- 3- Outros documentos hábeis.

1.3. Não será admitido mais do que (1) um beneficiário por núcleo familiar.

1.4. O desempate para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- I** – Menor renda;
- II** – Maior núcleo familiar;



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

Secretaria de Administração

- III – Menor renda familiar total;
- IV – Menor escolaridade;
- V – Mulheres provedoras da família;
- VI – Jovens de 18 a 24 anos que nunca trabalharam;
- VII – Maior Idade

1.4.1. Para realizar a inscrição e comprovar a regularidade quanto aos critérios de seleção, os candidatos deverão realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Folha Resumo do Cadastro Único

1.4. Os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição; a partir da inscrição realizar-se-á análise dos requisitos previstos na Lei nº 2425, de 10 de junho de 2021 e seu decreto regulamentador, para após ser divulgada no site do Município, afixado na Secretaria de Assistência Social e no Paço Municipal.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO CORSATTO”, em 05 de julho de 2021.

GERALDO FELIPPE JUNIOR

Prefeito Municipal